



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	2
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	5
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1169, DE 22 DE JULHO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 817, de 27 de maio de 2010, publicada no BPS v.5, nº 21, de 28 de maio de 2010, referente ao Processo nº 60800.011127/2010-41, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CPAD, de 21 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

2 - PORTARIA Nº 1170, DE 22 DE JULHO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 60810.009825/2008-42, instaurado pela Portaria nº 729, de 14 de maio de 2009, publicada no BPS v.4, nº 20, de 15 de maio de 2009, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 702, de 13 de maio de 2010, publicada no BPS v.5, nº 19, de 14 de maio de 2010, ante as razões apresentadas no Ofício nº 16/CPAD, de 07 de julho de 2010.

Art. 2º Fica a comissão processante encarregada das diligências necessárias para que o resultado seja obtido com a celeridade possível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

3 - PORTARIA Nº 1171, DE 22 DE JULHO DE 2010

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 60800.067786/2008-17, instaurado pela Portaria nº 730, de 14 de maio de 2009, publicada no BPS v.4, nº 20, de 15 de maio de 2009, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 703, de 13 de maio de 2010,

publicada no BPS v.5, nº 19, de 14 de maio de 2010, ante as razões apresentadas no Ofício nº 28/CPAD, de 07 de julho de 2010.

Art. 2º Fica a comissão processante encarregada das diligências necessárias para que o resultado seja obtido com a celeridade possível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 1184, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Delega competência à servidores dos destacamentos da Gerência de Vigilância das Operações da Aviação Geral (GVAG), localizados nas cidades de São Paulo (GVAG-SP), Porto Alegre (GVAG-PA), Recife (GVAG-RF) e Brasília (GVAG-BR).

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVI, do Regimento Interno da ANAC alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso XII e no artigo 99, inciso I, do mesmo Diploma Legal, resolve:

Art.1º Delegar competência aos destacamentos da Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral (GVAG), localizados nas cidades de São Paulo (GVAG-SP), Porto Alegre (GVAG-PA), Recife (GVAG-RF) e Brasília (GVAG-BR), para exercer as seguintes atividades, relativas aos operadores aéreos dos RBHA 91, RBHA 101, RBHA 103A, RBHA 104, RBHA 105, RBHA 133, RBHA 135, RBHA 137 e RBHA 140:

- I. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores aéreos regidos pelo RBHA 135;
- II. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores de serviço aéreo especializado regidos pelos RBHA 91 e 137;
- III. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações provisórias de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;
- IV. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações definitivas de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;
- V. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de atividade aérea de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

- VI. emitir, suspender, revogar e manter atualizadas autorizações de operação de aeronaves de asas rotativas com carga externa nos operadores regidos pelo RBHA 133;
- VII. emitir, suspender ou revogar autorizações para operações com foguetes não tripulados e balões livres não tripulados regidas pelo RBHA 101;
- VIII. emitir, suspender, revogar, cancelar e manter atualizadas Especificações Operativas de operadores aéreos regidos pelo RBHA 135;
- IX. conduzir os processos de certificação ou autorização dos operadores aéreos e executar a supervisão sobre o cumprimento continuado dos requisitos de certificação ou autorização;
- X. analisar e emitir aprovação inicial, final dos Programas de Treinamento Operacional e de suas revisões, bem como revogar tal aprovação;
- XI. analisar e emitir aceitação do Manual Geral de Operações e de suas revisões e Manuais correlatos, bem como revogar tal aceitação;
- XII. analisar e emitir aceitação do Manual de Artigos Perigosos e de suas revisões, bem como revogar tal aceitação;
- XIII. analisar e emitir aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional e Manuais e Programas correlatos, bem como revogar tal aceitação;
- XIV. analisar e emitir aprovação, ouvida a Superintendência de Aeronavegabilidade, das Listas de Equipamentos Mínimos (MEL) de aeronaves, Aprovação de Operação com Alcance Estendido (ETOPS), Operação com Redução de Separação Vertical (RVSM), Navegação Baseada em Performance (BaroVNAV, RNAV e RNP-X), operação no espaço aéreo MNPS e operações de aproximação e pouso categorias II e III de operadores aéreos regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 135, bem como suspender ou revogar tal aprovação;
- XV. a emissão das Cartas de Aprovação (Letter of Approval) para aeronaves e tripulações regidas pelos Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica (RBHA) 91 e 135;
- XVI. realizar inspeções, vistorias, auditorias, voos de acompanhamento operacional e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de transporte aéreo regidos pelo RBHA 135;
- XVII. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 137;
- XVIII. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos aeroclubes regidos pelo RBHA 140;
- XIX. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBHA 133;
- XX. proceder a vigilância continuada dos operadores regidos pelo RBHA 91, pelo RBHA 101, pelo RBHA 103A, pelo RBHA 104 e pelo RBHA 105;
- XXI. realizar os voos de verificação de proficiência técnica e testes de tripulantes dos operadores aéreos na sua área de competência;
- XXII. fiscalizar o transporte de artigos perigosos por operadores aéreos na sua área de atuação;
- XXIII. credenciar examinadores para os operadores aéreos da sua área de competência, bem como suspender, revogar ou cancelar tais credenciamentos;
- XXIV. emitir, suspender ou revogar autorização para operação de helicópteros em locais não homologados ou registrados;
- XXV. emitir, suspender ou revogar autorizações de vôos de formação, competições e demonstrações aéreas de operadores regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 103;
- XXVI. emitir, suspender ou revogar autorizações de salto de pára-quedas em conformidade com o previsto no RBHA 105;
- XXVII. analisar as Recomendações de Segurança de Voo relativas à investigação de acidente ou de incidente aeronáutico, ocorrido dentro de sua área de atuação, e remeter o respectivo parecer, com a proposta das ações a serem adotadas;

- XXVIII. analisar e emitir parecer nos processos de cessão de aeronaves da ANAC para aeroclubes regidos pelo RBHA 140;
- XXIX. gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBHA 133, RBHA 135, RBHA 137 e RBHA 140 sob sua fiscalização;
- XXX. gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBHA 101, RBHA 103A, RBHA 104 e RBHA 105, na sua área de atuação;
- XXXI. propor políticas técnicas e diretrizes para os processos de certificação, autorização, fiscalização e credenciamento que lhe são afetas, bem como outras atividades inerentes à área;
- XXXII. efetuar o encerramento dos processos que lhe forem atribuídos, com a juntada e o arquivamento dos respectivos registros e providenciar o encaminhamento das devidas respostas ao requerente; e
- XXXIII. exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Superintendência de Segurança Operacional.

Art. 2º Fica delegada a aprovação dos atos de que trata a presente Portaria para os seguintes agentes públicos:

- I. Titular: Ronaldo Costa Dias, matrícula SIAPE nº 1731937
Substituto: Samara Reisinger Bezerra, matrícula SIAPE nº 1356517
- II. Titular: Djair Guimarães de Lima, matrícula SIAPE nº 1140509
Substituto: Ricardo D'Ângelo, matrícula SIAPE nº 1557981
- III. Titular: Henrique Helms, matrícula SIAPE nº 1587030
Substituto: Marcelo Caser de Carli, matrícula SIAPE nº 1649472
- IV. Titular: Jorge Luiz Carvalho, matrícula SIAPE nº 1586902
Substituto: Ricardo Santos Nogueira, CPF Nº 268.808.224-87

Art. 3º A SSO, através da GVAG, irá emitir e manter atualizada a relação de operadores aéreos regidos pelo RBHA 135, operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 137, operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBHA 133 e aeroclubes regidos pelo RBHA 140 sob fiscalização de cada destacamento da GVAG.

Art. 4º As áreas preferenciais de atuação dos destacamentos da Gerência de Vigilância das Operações da Aviação Geral são as seguintes:

- I. GVAG-SP: Estado de São Paulo;
- II. GVAG-PA: Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;
- III. GVAG-BR: Distrito Federal e os Estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Rondônia, Acre, Tocantins, Amazonas e Roraima;
- IV. GVAG-RF: Estados do Amapá, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Pará, Pernambuco, Piauí e Maranhão;

Parágrafo 1º. Os operadores aéreos regidos pelo RBHA 135, os operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 137, os operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBHA 133 e os aeroclubes regidos pelo RBHA 140 cujas sedes operacionais estiverem localizadas nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais serão fiscalizado preferencialmente pela GVAG, a menos que determinado de outra forma pela SSO;

Parágrafo 2º. Os aeroclubes regidos pelo RBHA 140 localizados na área dos Estados do Pará, Amapá e Maranhão serão fiscalizados preferencialmente pelo destacamento da GVAG localizado na cidade de Belém (GVAG-BE).

Art. 5º A Superintendência de Segurança Operacional (SSO) realizará auditorias periódicas nos destacamentos da GVAG localizados nas cidades de São Paulo, Porto Alegre, Recife, Brasília e Belém, com vistas à manutenção da padronização definida.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos destacamentos da GVAG serão coordenadas, supervisionadas, reguladas, padronizadas e normatizadas pela Superintendência de Segurança Operacional (SSO), através da Gerência de Vigilância das Operações da Aviação Geral (GVAG).

Art. 7º Fica revogada a Portaria Nº 1040, de 08 de julho de 2010, publicada no BPS V5, Nº 27 de 09 de julho de 2010.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 – CURSO INSPAC LICENÇAS

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, capacitou os alunos

Adriano Carlos Canolla
Adriano Silva Baumgartner
Alex Sandro Moura
Almiro Filho
Aristóteles Manoel
Camila Cavinatto
Cícero Crispim Marques Feitosa
Diana Helena Ferreira
Ednei Ramthum do Amaral
Edson da Silva Almeida
Fabiane Fernandes da Silva
Flavinia de Andrade Ribeiro
Francisco Augusto Gabão Monteiro
Guilherme Sikorski
Gustavo Vieira Rocha Rabelo
Humberto Santos Lima
Jayme Alves dos Santos Júnior
João Paulo Hirae Gomes
José Jackson Galvão dos Santos
Laercio Marques
Leonardo Gonçalves Coutinho
Lúcio Flávio Lopes Alves
Marcelo Dick
Marcos José Silva

Mário José Dias
Matheus Luiz Maganha e Pinto de Melo
Mauro Tonelli Teixeira
Michelle Salgado Ferreira Arcúrio
Pardeep Kamal Rishi
Rafael Wambier dos Santos
Ranilson Silva de Melo
Raquel Fernanda Vieira Stella
Ricardo Alexandre Sterchele
Ronaldo Costa Dias
Salvador de Oliveira Ferreira Neto
Vanderson Machado
Vitor Gabriel Kleine

no curso INSPAC Licenças, realizado em São Paulo, no período de 21 a 25 de junho de 2010.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

2 – CURSO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, capacitou os alunos

Alvino Antonio Martins
Ana Claudia D. M. Galvao
Anderson Carlos Ramalho
Andre Jose Ferreira Marques
Aníbal Luiz Lima Filho
Antonio Carlos de Carvalho Junqueira
Bruno Graziano de Almeida Migliavacca
Cintia Roberta Leite
Domingos José dos Santos Júnior
Edson Da Silva Almeida
Estevão Mumbach
Evandro Coimbra da Silva
Fabiano Raposo Miranda
Felipe Martins Dias
Floriano Aparecido Januário
Gilberto Felizardo de Sousa
Gilberto Luiz Manzoni
Gilson Rodrigues de Lima
Jairo Carneiro da Luz
José Carlos Carvalho de Oliveira
Joseneas Sampaio
Josias Marcos Carneiro da Cunha Junior
Ketlei Kirchner
Klézio Gomes Marinho Matos
Lauro Eduardo Fachini Dias

Mauro Massao de Moura Miura
Paulo Roberto Galvagni
Péricles Gil Canhetti Mondin
Raul Francé Monteiro
Renato Franco Silva
Ricardo Teixeira da Silva
Sebastiao Pereira da Silva
Tammyse Araujo da Silva
Walter Andres Montoya Villanueva
Wendel Balduino Macedo
Wiler da Silveira

no curso Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional, realizado em Goiânia, no período de 12 a 16 de julho de 2010.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

3 – CURSO TREINAMENTO PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, capacitou os alunos

Aline Marques Martins
Antonio Walter Freire Barreto
Cassia Cristina de Carvalho Leuzzi
Daisy de Sá Vieira
Denise Machado Araújo de Assis
Eduardo Ferreira de Toledo
Karina Polpelka Cruz
Luiza Duvelius Wapler
Nirlando Bezerra Barbosa
Stelio Costa Melo Alberto
Walessa Rangel

no curso Treinamento para Formação de Instrutores em Segurança da Aviação Civil, realizado no Rio de Janeiro, no período de 5 a 9 de julho de 2010.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1147, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MILSON HENRIQUES OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1580211-6, CPF nº 099.394.782-03, contato telefônico nº (61) 3314-4175, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 024/ANAC/2009, firmado com a empresa VSG VISION SOLUTIONS GROUP LTDA., CNPJ nº 05.156.333/0001-28, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para renovação e atualização de 2.400 licenças de uso do software antivírus F-SECURE Total Suíte 2005 (Enterprise Solutions) modelo FSAVTS AV F-SECURE Total Suíte Multiplataform, com garantia de atualização e suporte técnico pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1064636, CPF nº 275.418.431-72, contato telefônico nº (61) 3314-4196, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 995, de 25 de junho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 26, de 26 de junho de 2009.

JÂNIO CASTANHEIRA

2 -PORTARIA Nº 1148, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MILSON HENRIQUES OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1580211-6, CPF nº 099.394.782-03, contato telefônico nº (61) 3314-4175, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 021/ANAC/2007, firmado com a empresa ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº

00.844.597/0001-50, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos empresarial de cabeamento estrutural e de informática.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1064636, CPF nº 275.418.431-72, contato telefônico nº (61) 3314-4196, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1012, de 11 de julho de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.3 nº 28, de 11 de julho de 2008.

JÂNIO CASTANHEIRA

3 - PORTARIA Nº 1149, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MILSON HENRIQUES OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1580211-6, CPF nº 099.394.782-03, contato telefônico nº (61) 3314-4175, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 014/ANAC/2006, firmado com a empresa ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 00.710.799/0001-00, cujo objeto consiste na subscrição para cessão de direito de uso de software aplicativos, sistemas operacionais para estações de trabalho e softwares e equipamentos servidores, com respectivo fornecimento de licenças e garantia de atualização das versões, com a finalidade de padronização e modernização da ANAC.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1064636, CPF nº 275.418.431-72, contato telefônico nº (61) 3314-4196, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 178, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 8, de 20 de fevereiro de 2009.

JÂNIO CASTANHEIRA

4 - PORTARIA Nº 1150, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO LUIZ DA SILVA, CPF nº 042.561.877-31, Matrícula SIAPE nº 1627687, contato telefônico nº (21) 2104-8985, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/DAC/2007, firmado com a CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, CNPJ 33.352.394/0001-04, que tem por objeto a prestação dos serviços abastecimento de água potável e o serviço de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, produzido nas dependências da Terceira Gerência Regional – GER 3 da ANAC, localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Designar a servidora ANA VALÉRIA ROCHA LIMA DE MENDONÇA, CPF nº 688.688.127-20, Matrícula SIAPE nº 209934, contato telefônico nº (21) 3814-6996, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 521, de 24 de abril de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 Nº 17, de 25 de abril de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

5 - PORTARIA Nº 1151, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO CLÉBER MACHADO, CPF nº 500.265.347-20, Matrícula SIAPE nº 210109, contato telefônico nº (21) 3501-5731, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/DAC/2007, firmado com a CEDAE –

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, CNPJ 33.352.394/0001-04, que tem por objeto a prestação dos serviços abastecimento de água potável e o serviço de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, produzido nas dependências da Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil – SEP da ANAC, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro/RJ..

Art. 2º - Designar a servidora ANA VALÉRIA ROCHA LIMA DE MENDONÇA, CPF nº 688.688.127-20, Matrícula SIAPE nº 209934, contato telefônico nº (21) 3814-6996, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 522, de 24 de abril de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 Nº 17, de 25 de abril de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

6 - PORTARIA Nº 1152, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO CLÉBER MACHADO, CPF nº 500.265.347-20, Matrícula SIAPE nº 210109, contato telefônico nº (21) 3501-5731, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 246/2007, firmado com a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ 60.444.437/0001-46, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica nas dependências da Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil – SEP da ANAC, localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Designar a servidor TANIA REGINA BARRETO ROCHA, CPF nº 601.840.437-00, Matrícula SIAPE nº 210086, contato telefônico nº (21) 3814-6996, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 533, de 25 de abril de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 Nº 17, de 25 de abril de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

7 - PORTARIA Nº 1153, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO LUIZ DA SILVA, CPF nº 042.561.877-31, Matrícula SIAPE nº 1627687, contato telefônico nº (21) 2104-8985, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 031/DAC/2005, firmado com a LIDERSET SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 40.162.737/0001-25, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da gráfica da Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil - SEP da ANAC, localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Designar a servidora ANA VALÉRIA ROCHA LIMA DE MENDONÇA, CPF nº 688.688.127-20, Matrícula SIAPE nº 209934, contato telefônico nº (21) 3814-6996, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 519, de 24 de abril de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 Nº 17, de 25 de abril de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

8 - PORTARIA Nº 1154, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO LUIZ DA SILVA, CPF nº 042.561.877-31, Matrícula SIAPE nº 1627687, contato telefônico nº (21) 2104-8985, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/ANAC/2009, firmado com a CLARITY

SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ 03.328.305/0001-15, que tem por objeto Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, sob demanda, do grupo gerador de energia elétrica, localizado na Terceira Gerência Regional – GER3, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), no Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º - Designar a servidora VALÉRIA PEREIRA BASTOS, CPF nº 669.830.107-87, Matrícula SIAPE nº 1478830, contato telefônico nº (21) 3501-5731, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.132, de 16 de julho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 nº29, de 17 de julho de 2009.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

9 - PORTARIA Nº 1172, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Patrimônio da Unidade Regional Rio de Janeiro:

I – Titular: MÁRIO JOSÉ MONNERAT VIANNA, Matrícula SIAPE nº 1720912;

II – Substituta: HELOÍNA OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0210115.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1543, de 04 de setembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 Nº 37, de 11 de setembro de 2009.

JÂNIO CASTANHEIRA

10 - PORTARIA Nº 1173, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Almoxarifado da Unidade Regional Rio de Janeiro:

I – Titular: SIDNEY LOIO DA SILVA, Matrícula SARAM 054479-5;

II – Substituto: IARA BARBOSA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 0210067.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 418, de 25 de março de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 Nº 12, de 26 de março de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

11 - PORTARIA Nº 1174, DE 22 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora VALÉRIA PEREIRA BASTOS, Matrícula SIAPE nº 1478830 e CPF nº 669.830.107-87, contato telefônico nº (21) 3501-5731, como Responsável Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 248/2007 (SIASG 01/ANAC/2007), firmado com a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, CNPJ 60.444.437/0001-46, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica nas dependências da Unidade Regional da ANAC localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Designar a servidor TANIA REGINA BARRETO ROCHA, Matrícula SIAPE nº 210086 e CPF nº 601.840.437-00, contato telefônico nº (21) 3814-6996, como Responsável Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 516, de 24 de abril de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 Nº 17, de 25 de abril de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo do contrato firmado.

JÂNIO CASTANHEIRA

12 - PORTARIA Nº 1176, DE 22 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO CARDOSO MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1580113 e CPF nº 942.193.700-72, contato telefônico nº (51) 3373-5562, como Responsável Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 025/ANAC/2010, firmado com a ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., CNPJ nº 00.028.986/0030-42, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em elevador de passageiros marca Atlas/Schindler, instalado no prédio da Unidade Regional de Porto Alegre – RS da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ HUMBRETO DE OLIVEIRA INFANTINI, Matrícula SIAPE nº 1580143 e CPF nº 612.530.490-68, contato telefônico nº (51) 3373-5573, como Responsável Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

13 - PORTARIA Nº 1177, DE 22 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO SÉRGIO NONES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1742644 e CPF nº 037.496.027-51, contato telefônico nº (21) 3501-5925, como Responsável Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 024/ANAC/2010, firmado com a empresa SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ nº 48.715.759/0001-87, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de No-break nas Unidades Regionais da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Designar o servidor FELIPE SANTOS SARMANHO, Matrícula SIAPE nº 1737746 e CPF nº 010.620.614-11, contato telefônico nº (61) 3314-4143, como Responsável Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

14 - PORTARIA Nº 1178, DE 22 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO CLÉBER MACHADO, Matrícula SIAPE nº 210109 e CPF nº 500.265.347-20, contato telefônico nº (21) 3501-2894, como Responsável Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 037/ANAC/2008, firmado com a AUTO MECÂNICA VANILDA CAR LTDA, CNPJ 02.312.278/0001-20, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Unidade Regional do Rio de Janeiro da ANAC.

Art. 2º - Designar a servidor TANIA REGINA BARRETO ROCHA, Matrícula SIAPE nº 210086 e CPF nº 601.840.437-00, contato telefônico nº (21) 3501-2894, como Responsável Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1778, de 01 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V4 nº 40, de 02 de outubro de 2009.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

15 - PORTARIA Nº 1179, DE 22 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor ALÉDIO BRAZ GOMES, Matrícula SIAPE nº 1706673 e CPF nº 366.839.577-20, contato telefônico nº (21) 3501-5968, como Responsável Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 034/ANAC/2008, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL, CNPJ 33.530.486/0001-29, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional.

Art. 2º - Designar o servidor REGINALDO FERREIRA PAREDES, Matrícula SARAM nº 1276620 e CPF nº 053.817.378-58, contato telefônico nº (21) 3501-5968, como Responsável Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 2.060, de 05 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 nº 45, de 06 de novembro de 2009.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

16 - PORTARIA Nº 1180, DE 22 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor ALÉDIO BRAZ GOMES, Matrícula SIAPE nº 1706673 e CPF nº 366.839.577-20, contato telefônico nº (21) 3501-5968, como Responsável Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 035/ANAC/2008, firmado com a TELEMAR NORTE LESTE S.A, CNPJ 33.000.118/0001-79, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional.

Art. 2º - Designar o servidor REGINALDO FERREIRA PAREDES, Matrícula SARAM nº 1276620 e CPF nº 053.817.378-58, contato telefônico nº (21) 3501-5968, como Responsável Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 2.061, de 05 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 nº 45, de 06 de novembro de 2009.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

17 - PORTARIA Nº 1181, DE 22 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE SAMPAIO WENSE, Matrícula SIAPE nº 1737908 e CPF nº 940.953.611-15, contato telefônico nº (61) 3366-9373, como Responsável Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 026/ANAC/2010, firmado com a IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria Nº 268, de 5 de outubro de 2009.

Art. 2º Designar a servidora ANA CAROLINA PIRES DA MOTTA, Matrícula SIAPE nº 1610421 e CPF nº 007.525.701-70, contato telefônico nº (61) 3366-936, como Responsável Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

18 - PORTARIA Nº 1182, DE 22 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.016767/2010-47, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, matrícula SIAPE nº 1580922, Analista Administrativo, lotada na Superintendência de Administração e Finanças, no período de 2 a 26 de julho e de 28 de julho a 16 de dezembro de 2010, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h00	07h00	07h00	07h00	07h00
Saída	07h50	07h50	07h50	07h50	07h50
Intervalo	-	-	-	-	-
Entrada	11h50	11h50	11h50	11h50	11h50
Saída	19h00	19h00	19h00	19h00	19h00
Jornada Diária	8h00	8h00	8h00	8h00	8h00
Jornada Semanal	40 h				

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

19 - DESPACHO Nº 449, DE 22 DE JULHO DE 2010.

REFERÊNCIA: Processo nº 60800.016754/2010-78.

INTERESSADO: MARCO TÚLIO DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1474495, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil.

ASSUNTO: Solicitação de licença para atividade política.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 86, combinado com o artigo 20, § 5º da Lei nº 8.112/90.

PARECER DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Diante de o processo revestir-se de todas as formalidades legais exigidas, bem como o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos impostos para a concessão do benefício pleiteado, propomos a concessão da licença para atividade política ao servidor requerente.

DECISÃO: No uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009: 1 – Concedo a Licença; 2 – Publique-se; 3 – Cientifique-se o interessado da concessão da licença.

JÂNIO CASTANHEIRA

20 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

(Tabela integral em anexo)

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral